



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4698 , DE 29 DE JULHO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 36, da Quadra 10; os lotes 01 a 42, da Quadra 149; os lotes 01 a 42, da Quadra 155; os lotes 01 a 42, da Quadra 159; os lotes 01 a 44, da Quadra 164; os lotes 01 a 44, da Quadra 167; os lotes 01 a 44, da Quadra 169; os lotes 01 a 44, da Quadra 175; os lotes 01 a 44, da Quadra 177, do Loteamento Jardim Balneário Ana Clara, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à permuta dos lotes a desapropriar com lotes da Transpetro, para abertura do Sistema Viário de Campos Elíseos.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de  
julho de 2005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4698, DE 29 DE JULHO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 36, da Quadra 10; os lotes 01 a 42, da Quadra 149; os lotes 01 a 42, da Quadra 155; os lotes 01 a 42, da Quadra 159; os lotes 01 a 44, da Quadra 164; os lotes 01 a 44, da Quadra 167; os lotes 01 a 44, da Quadra 169; os lotes 01 a 44, da Quadra 175; os lotes 01 a 44, da Quadra 177, do Loteamento Jardim Balneário Ana Clara, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à permuta dos lotes a desapropriar com lotes da Transpetro, para abertura do Sistema Viário de Campos Elíseos.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29  
de julho de 2005.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*